

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Chaves

Ao Município de Chaves compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

1 — O custo da empreitada de beneficiação da Escola, mapeado nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região do Alto Tâmega, é estimado em € 570.000,00 (quinhentos e setenta mil euros).

2 — O Ministério da Educação paga ao Município de Chaves, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

3 — O Município de Chaves suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

4 — Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Chaves envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª

5 — Os restantes 85 %, no valor máximo de € 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região do Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães.

2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município de Chaves das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo

este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 7.ª

Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Chaves.

20 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Chaves, *Nuno Vaz Ribeiro*.

311749929

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1207/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, em reunião de 4 de outubro de 2018, considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço da licenciada Lisa Maria Revez Pedrosa, Diretora da Direção da Contabilidade, integrada no Departamento de Orçamento e Conta, cargo de direção intermédia de 2.º grau, pelo período de três anos.

A presente deliberação produz efeitos a 29 de outubro de 2018.

9 de outubro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311750819

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15928/2018

Por meu despacho de 21 de agosto, e nos termos do no artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à assistente técnica — Helena Maria Emílio Pires, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

17-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311755274

Aviso (extrato) n.º 15929/2018

Por meu despacho de 16 de outubro de 2018, e nos termos do disposto do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da assistente técnica Catarina Alexandra Fernandes Gomes, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

18-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311757112

Aviso (extrato) n.º 15930/2018

Por meu despacho de 16 de outubro, e nos termos do no artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobi-

lidade na categoria e posição remuneratória, à assistente técnica — Célia Martins Palma Afonso, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

19-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311757089

Aviso (extrato) n.º 15931/2018

Por meu despacho de 05 junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Eliana Fontes Fernandes Sá, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311755322

Aviso (extrato) n.º 15932/2018

Por meu despacho de 19 de junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, ao Assistente Operacional — Fernando Ferreira Cardoso, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311755314

Aviso n.º 15933/2018

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/9/2018.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar à área de Gestão do Cliente ao Centro Distrital de Lisboa, aberto através do Aviso n.º 9670/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2018, com a Referência DRH/AT/9/2018:

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1	Bárbara Patrício Martinho Ferreira	17,69
2	Isabel Malheiro Pereira Saraiva	16,81
3	Vera Cristina Vidais Pereira	16,61
4	Rita Santos Ferreira da Silva	16,06
5	Marina Araújo Gonçalves	15,85
6	Ivone Conceição Brandão Isqueiro	15,81
7	Cátia Sofia Lopes Glórias	15,78
8	Erna Maria Rodrigues Lopes Ribeiro	15,69
9	Ana Maria Vieira Fernandes Afonso Henriques Correia	15,07
10	Filipa Maria Dias da Mata	14,99
11	Soraia Filipa Madeira Franco	14,71
12	Maria Natália Bastos Mateus	14,67
13	Andreia Filipa Gomes Marreiros	14,63
14	Marta Filipa Pereira Marques Ribeiro	14,53
15	Cláudia Sofia Emílio Mota Lérias	14,31
16	Marta Maria Centeno Marinho Ferreira.	14,07
17	Cláudia de Oliveira Fernandes.	13,64
18	Ana Rita Henriques Silva.	13,33
19	Ana Luísa Rodrigues Frade Lopes.	13,31
20	Ana Cristina Varela Gonçalves	13,23
21	Vasco Dinis Torres Heitor Ferreira Estrela	13,15
22	Luís Manuel Rodrigues Martins da Silva	12,70
23	Patrícia Alexandra Rosa Amante Ferreira Branco	12,50
24	Ana Cristina Jorge Marreiros da Silva.	11,82
25	Sandra Cristina dos Santos Almeida	11,55
26	Filipa Alexandra Henriques Monteiro	11,22

A presente lista foi homologada por despacho de 16 de outubro de 2018, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, Lisboa, e publicitada na página eletrónica do Instituto.

22-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311759073

Declaração de Retificação n.º 802/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 14717/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro de 2018, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«com efeitos a 30 de julho de 2018,»

deve ler-se:

«com efeitos a 10 de setembro de 2018,»

16 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311752852

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10245/2018

1 — Considerando a proposta da Coordenadora da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo, até 19 de fevereiro de 2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Álvaro José Alves Pereira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

26 de outubro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311771222

Despacho n.º 10246/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) procedeu à abertura do procedimento concursal n.º 848_CReSAP_14_03/18, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8406/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovada pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, nos termos previstos na redação atual do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o júri do mencionado procedimento concursal verificou a existência de três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a licenciada Laura Maria Figueiredo de